

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0735/1997 DE 1997

ERIA LEGISLATIVA: PL

01-0735/1997 DE 12/08/97

MOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E N T A:

DENOMINA RUA EDMUNDO BASILIO, A TRAVESSA SEM DENOMINA
ÇÃO, QUE LIGA A RUA SEBASTIÃO FERNANDES PALMA COM A
RUA PROFESSOR LUIZ BARBOSA, NA VILA ITABERABA- BRASI-
LÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

S E R V A C O E S:

Lei nº 12.663 de 19 de maio de 1998

DELIBERAÇÃO

INC Solutions
Ipo: Processo Legislativo
7/11/2010 15:16:41

00000015288-90



ARQUIVADO EM

20/15/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
PUEEE DE CECACAO



12/21

Folha no	01	da proc.
no	735	1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0735/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 AGO 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA, REPARAÇÃO E
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Rua EDMUNDO BASILIO, a travessa sem denominação, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua EDMUNDO BASILIO, a travessa sem denominação, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO

yhk/12 AGO 1997

-DT. 10-

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data o documento(s) referi-
do(s) ao n.º 2.24 e 2.25 da Câmara, sob

5 15 8. 97 (1) *Ed*



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EDMUNDO BASILIO, natural de Ituverava, estado de São Paulo, nascido em 22-02-1.931, e veio a falecer em 16-07-1.997, Advogado, casado, filho de Otaviano Basilio e Tereza Gomes, residente a Rua Claudio, nº 429 - Lapa - SP.

Chegou na capital de São Paulo, mais precisamente no bairro da Brasilândia, onde passou sua infância, casou-se com Neyde Belmonte Basilio e teve quatro filhos.

Edmundo foi um dos pioneiros da Brasilândia, um dos fundadores da Igreja Santo Antonio de Vila Brasilândia, sendo um grande colaborador do falecido Padre João Reynaldo Catalan Catiler.

Foi fundador da Escola de Samba Rosas de Ouro, desenvolvendo um grande trabalho, era muito querido por todos seus amigos e gozava de muito prestígio em todos os meios que frequentava.

Portanto, pelos motivos acima mencionados, e por ter sido um cidadão muito querido pelos moradores da Brasilândia, o que vem justificar plenamente esta homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1.º SUBDISTRITO

CIDADE DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AMADOR BUENO, 154 - CEP 11013-150 - FONE: 219-5530 - FAX: 219-5946

BEL. NELSON HIDALGO MOLERO

OFICIAL



1.º AGO DE 1997
MARCIA LUCIA MARTINI
(ESCR. AUTORIZADO)
Custas

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 130, do livro C nº 126 de Registro de óbito, sob nº de ordem **84.956**, consta que no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **EDMUNDO BASILIO**, com sessenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, ADVOGADO, natural de ITUVERAVA, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, residente A RUA CLAUDIO, 429, LAPA, SÃO PAULO, Estado de São Paulo, filho de OTAVIANO BASILIO, falecido, e de TEREZA GOMES, falecida, falecido no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e sete (16/07/1997), às seis horas, no Hospital Ana Costa. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MAURO HIDEYUKI MIYAMOTO, CRM 47194 que deu como causa da morte **CHOQUE CARDIOGENICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, DIABETES MELLITUS T II**. O sepultamento foi realizado no cemitério FREGUESIA DO Ó, SÃO PAULO. Foi declarante **FERNANDO BELMONTE BASILIO**.

Observações: ERA CASADO COM NEYDE BELMONTE BASILIO. DEIXOU 4 FILHOS: FERNANDO, ANDREA, EDMUNDO, MAIORES; ALEXANDRE, (falecido). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO. CASAMENTO REALIZADO EM NOSSA SENHORA DO Ó, SP NO DIA 22/6/1962, LIVRO B-50, FLS. 196 SOB Nº 11.638. RETIFICAÇÃO: CUMPRINDO MANDADO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL LOCAL E CORREGEDOR PERMANENTE, DR. MIGUEL PETRONI NETO, DATADO DE 01.08.97, NOS AUTOS Nº 221/97, FOI RETIFICADO O ASSENTO PARA CONSTAR QUE O "DE CUJUS" FALECEU AOS 16.07.97, BEM COMO QUE O MESMO RESIDIA A RUA CLAUDIO, Nº 429, LAPA, SÃO PAULO-SP, TAMBÉM QUE O NOME DA VIÚVA DO FALECIDO É NEYDE BELMONTE BASILIO E AINDA QUE O NOME CORRETO DE SUA FILHA É ANDREA, CONFORME SENTENÇA DATADA DE 01.08.1997. AVERBADO AOS 01.08.1997.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 01 de agosto de 1997.

Denilson Espindola Gonçalves
Escrivente Autorizado



Reconheço a firma supra de Denilson Espindola Gonçalves e dou fé.

Santos, 01 de agosto de 1997.
Em testemunho da verdade.

Cláudia Regina Fernandes
Escrivente Autorizada

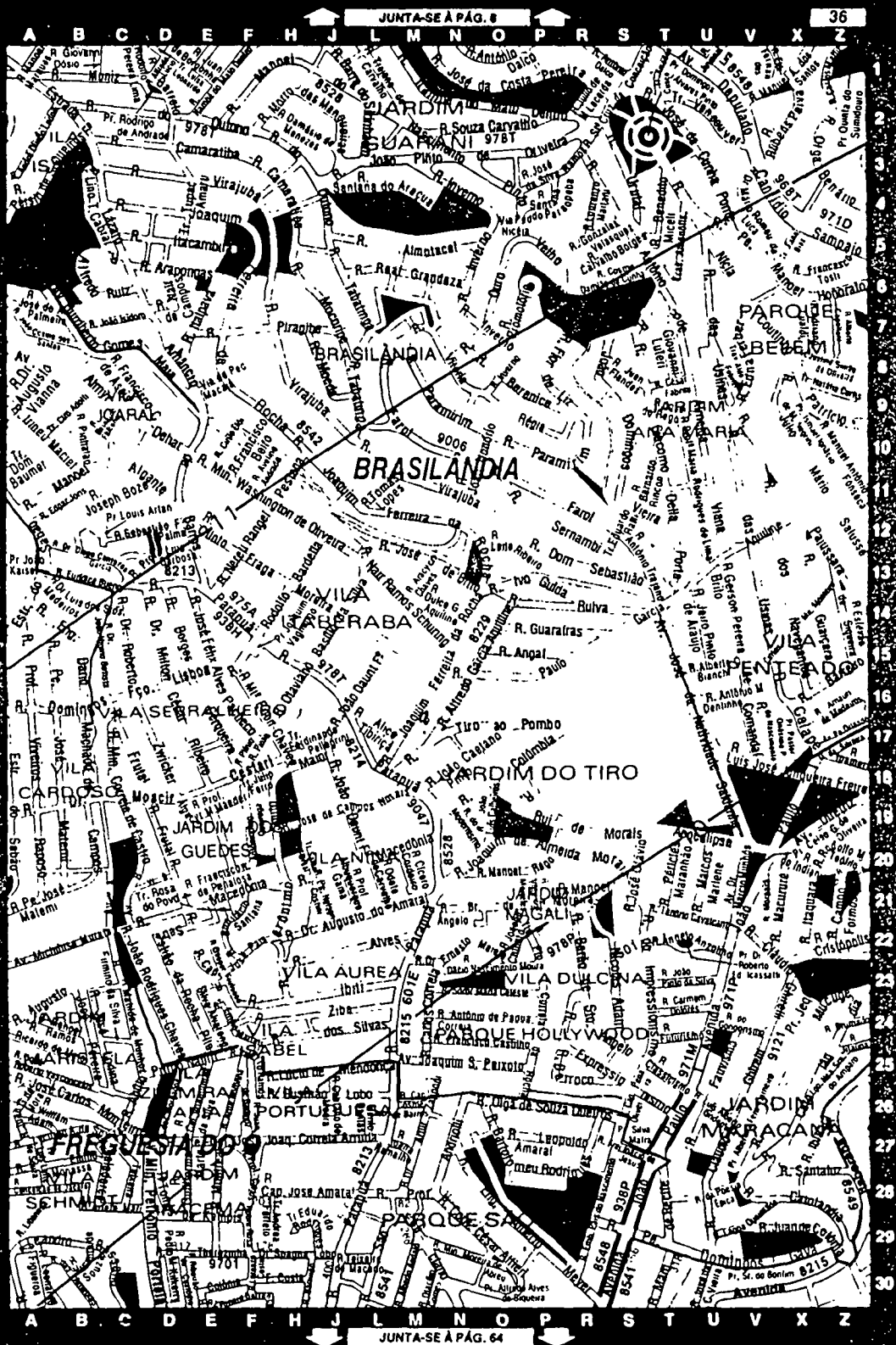
DENILSON ESPINDOLA GONÇALVES
Escrivente Autorizado

Registro Civil - 1.º Subdistrito
Santos - S. Paulo

CLAUDIA REGINA FERNANDES
Escrivente Autorizada
Registro Civil - 1.º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
12,46	0,15	2,48	0,01	15,10

Selos recolhidos pela guia nº 00172/97.
Digitado por : DENILSON





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 735 de 19 97 14 08 97 (a) 05

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14.08-97


ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
19/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/8/87 às 15:00 hs.

Do Nobre Vereador JOÃO MONTON
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Dito
CONSTATI

em 27 do

08 de 97
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 18 de 9 de 97

(a)



Folha No. 06	do proc.
N.º 735	de 1974
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0735/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA EDMUNDO BASILIO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0735/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 4, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

11 LEG. 3
EM 18/3/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/97

17:00

Sra. Kathya,

Oficiário ao Executivo, solicitando informações.

18/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/9/97

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado? sob folha..... n.o 07103
Em 12/9/97



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0650/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 735/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Edmundo Basilio, a travessa sem denominação, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 735/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de

Forma nº	08	do proc.
Nº	735	de 1997.
Setembro de 19		

Recebi ofício Leg.3 nº 650/97, de
22.09.97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 735/97, de autoria do Vereador José Vivi-
ani Ferraz.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 735/97 de fls.01, do croqui de fls.04
e do despacho da comissão solicitante de fls.06.

RECEBI EM:
23 / 09 / 97

ESMERALDA DO ESPRITO SANTO
RF. 620.834.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

do processo nº 735 de 19 26, 9, 97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/9/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/9/97 às 12:00hs

SE GUE...M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....
sob folha S..... nº 5, 10, 11, 12, 13 e 14

Em 06. 11. 98

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

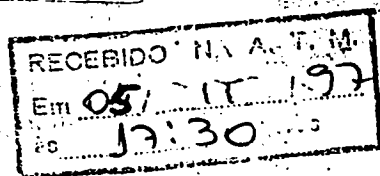
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVENMUNO de 1997

Folha N.º 10 do proc.
N.º 735 de 19 97
O funcionário

15 - DOCREC
15-0250/1997

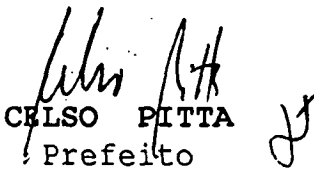
218/97



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

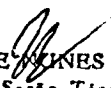
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06 / 11 / 97

15:05

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06 / 11 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/97 às 11:00hs.



Folha N.º	11	do proc.
N.º	735	de 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 735/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0650/97, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 218 797.



Folha No	12	de proc
No	235	de 10/97
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 08

do...proc...n. 1997.0.201.407.7 em 15/10/97.(a)

30 LANCE A. A. R. SCAPES
Enc. do Setor de Verificação
0488-421

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .735/97 MEMO ATL : 2.055/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 30.875-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA EDMUNDO BASILIO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

15/10/97

ALFREDO JOSE HANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.	
★	20 OUT 1997 ★
14.20.000-7	



Folha No	13	de proc
No	235	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do processo nº 1997-0.201.407-7

em 20/10/97 (a)

MARLENE VIANA
St. Adm. Gera.
CASE 01

INTERESSEADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 735/97

INFORMAÇÃO : 764/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/10/97.

Marta L. Poudinho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

J A

gpa.

ATAJ.23/w

SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	19	do proc.
No	735	de 1997
funcionário		

Folha de Informação nº 10

do processo nº 1997-0.201.407-7

em 23/10/97

(a)
TEREZINHA MACCONEZ DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 735/97

SGM - ATL

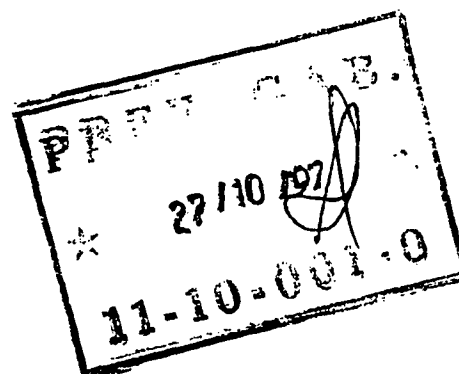
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.8.

23, outubro 1997


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data apoiado para informação documento, rubricado com

folha R. 1516 12 12/98 a)



PUBLIQUE-SE EM

Folha No 15 do proc.
No 235 de 1971
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1549/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0735/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Edmundo Basilio a travessa sem denominação, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0735/97.

Denomina Viela Edmundo Basilio, logradouro público inominado, na Vila Itaberaba - Brasilândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Edmundo Basilio, o logradouro público inominado conhecido por Viela Um, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba, Brasilândia.



Folha No 16 de proc
No 135 de 1972
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/12/72.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ESTATUTO DA CÂMARA E CONSTITUÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/12/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - AF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15/12/97 as 11:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dourado

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17 . 12 . 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0013/1998

PARECER Nº 16-0013/1998 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 735/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 735/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Edmundo Basílio" à travessa sem denominação, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba, Brasilândia, na AR-Freguesia do Ó, e dá outras providências.

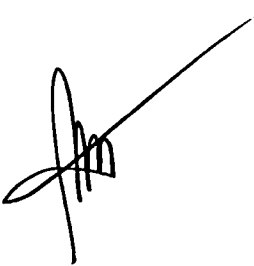
O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 218/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, é conhecido como Viela 1, não possui nome oficial, tem Cadlog nº 30.875-7, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.549, de 09/12/97, oferecendo, no entanto, substitutivo, para melhor adequação às boas técnicas legislativas.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em foco, em conformidade com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, em


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Domingos Dissei
Relator

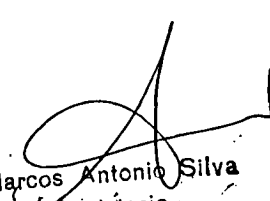
17 - RELCOM
17-3004/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 9/2/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

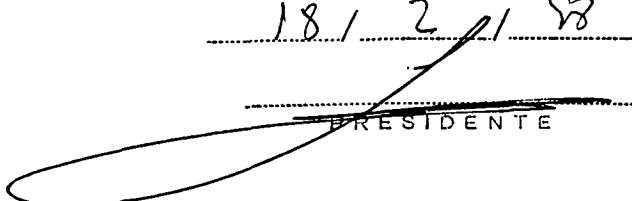
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/2/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Ezer
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/2/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se G.O. n.º 18 / 03 / 98 a) 14 rubricados sob

temas de n.º 18 / 03 / 98 a) 14



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0196/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº735/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em apreço visa a dar o nome de Edmundo Basílio a travessa sem denominação que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Prof. Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, além de ter opinado pela legalidade da propositura, também apresentou substitutivo, adequando a redação a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

De sua parte, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, tendo em vista tratar-se de homenagear uma pessoa que foi um dos pioneiros da Vila Brasilândia e fundador da tradicional Escola de Samba Rosas de Ouro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05

03.98

Presidente

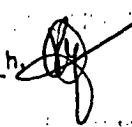
Relator

Mrs. Maria Duran

17 - RELCOM
17-6038/1998

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 11/03/98


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/03/98 as 17:00 h. 

A. nobre Vereador DAKTON SILVA
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17/03/98



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s) com a(s) seguinte(s) rubrica(s) sob n.º 19 e folha de informação nº

31/03/98 a 1 

LEI P. S. HANASHIRO

1. Aum. Coral III



16 - PAR
16-0376/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 735 de 1997
o funcionario *La*

EL P. S. HANASHIRO
Adm.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 735/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Edmundo Basílio o logradouro inominado, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba - Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de março de 1998.

Presidente - *BS*

Relator -

Paulo
[Signature]

[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-2107/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Preceder (fs. 15/16, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 03/04/98
página(s) 44, coluna 12/29
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Sm*

A Leg. 3

Em, 03/04/98

Sm
ISAHEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

03/04/98

16:00h *Kef*

Sr. Orlando,

Preparar ofício, cópia autêntica, carta de lei e
registro.

16/04/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

16/04/98

OR
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEQUE *m* *n*
Anexo *n*
Assinatura *n*
Rubrica *n*
Em 20/05/98, 1



Folha nº	20	de	800
n.º	735	de	1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0469/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 735/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Viela Edmundo Basílio, logradouro público inominado, na Vila Itaberaba - Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 735/97) Denomina Viela Edmundo Basílio, logradouro público inominado, na Vila Itaberaba - Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Edmundo Basílio, o logradouro público inominado conhecido por Viela Um, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba, Brasilândia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" Assistente Parlamentar extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. EUSOBRAY LUCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, ... LEILA KAWIST MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena



Folha nº	22
Nº	735
de	197

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.663 DE 19 DE *mar* DE 1998.

Denomina Viela Edmundo Basílio, logradouro público inominado, na Vila Itaberaba - Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

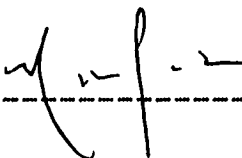
Art. 1º - Fica denominado Viela Edmundo Basílio, o logradouro público inominado conhecido por Viela Um, que liga a Rua Sebastião Fernandes Palma com a Rua Professor Luiz Barbosa, na Vila Itaberaba, Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de abril de 1998.

O Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

735

de 19

97, 20, 05, 98

(a)



Folha nº 23
nº 735
de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 469/98 , de
29.04.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 735/97 ,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art.84
do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
06/05/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

COD. 0553

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20, 05 1998
pagina 01 coluna 02
Considerado: *[assinatura]*

COD. 0233

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

20/05/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci #24# fls.

Arquivo em 20-05-98

O Func.º *[assinatura]*

ANGELICA MARIA GUIMARAES
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)